



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de dezembro de 2022.

Atos do Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 018, de 18 de novembro de 2022, o qual passar a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Executivo Municipal mandará elaborar laudo técnico por perito especializado, com fundamento no que dispõe a presente Lei Complementar, que posteriormente será regulamentada através de Decreto Municipal de acordo com o disposto do citado laudo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 28 de dezembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito